



Folha n.º	03	de proc.
n.º	579	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

JUSTIFICATIVA

Na cidade de São Paulo, sua população joga tudo no lixo, principalmente resíduos sólidos perigosos, que em contato com as intempéries, liberam metais pesados como o chumbo, cádmio, níquel, iodo, etc., que contaminam o solo e os lençóis freáticos, colocando em risco a saúde de nossa população.

Na falta de outra opção, obriga a nossa população a atirar no lixo pilhas, baterias de celulares e veículos, termômetros quebrados, negativos de filmes, pneus, latas de tinta, lâmpadas fluorescentes, etc., que são descarregadas nos aterros sanitários.

Se aqueles que comercializam esse tipo de produto, colocarem em seus rótulos a orientação aos consumidores de como proceder após seu uso, tal risco de contaminação seria reduzido sensivelmente.

Segundo dados do IPT, os resíduos perigosos representam 1% do lixo urbano de São Paulo, e conforme informações do IPEN, isso ocorre porque nossa população não dispõe de alternativa e desconhece os riscos de contaminação.

Esta propositura pretende responsabilizar quem comercializa esses produtos tóxicos, para a sua captação após o uso, através de postos de coleta, dando-lhe a destinação final adequada, sem colocar em risco a saúde da população paulistana.